



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 30/2025 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.019587/2025-32

Santo André-SP, 13 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 17:25)

ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS

CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 2109424

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2025** e o código de verificação: **a64ac47bc9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

CHAMADA SIMPLIFICADA – CURSO DE ESPANHOL PARA ESTRANGEIROS
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL SUR – UNS, ARGENTINA
RESULTADO

Divulga o resultado da chamada simplificada para indicação de estudantes para participação no curso de Espanhol para estrangeiros - nível iniciante, na modalidade virtual da Universidad Nacional del Sur, Argentina no segundo semestre de 2025.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições torna público o **RESULTADO** da seleção de candidaturas para receberem a indicação para participação no curso de Espanhol para estrangeiros - nível iniciante, na modalidade virtual, promovido pela *Universidad Nacional del Sur (UNS)*, Argentina, no segundo semestre de 2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais do Edital, de modo particular os itens 2 (Elegibilidade) e 3 (Inscrições e Documentos Exigidos).

1.2. É de responsabilidade dos próprios candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas o preenchimento do formulário de inscrição da UNS, disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxdLLm3YKSOuSBMWmGEqbeOGMiWzbokIzZ ZHDldAaHxqv7JQ/viewform>, até às 10h00 do dia 17 de agosto de 2025.

1.3. Por ser uma mobilidade virtual, não haverá a necessidade de solicitação de afastamento e também não haverá a oferta de bolsas de estudos e/ou auxílios associados a esta oportunidade.

1.4. As candidaturas **HOMOLOGADAS**, que receberão a nomeação para participação no curso de Espanhol para estrangeiros - nível iniciante, na modalidade virtual, são:

Classificação	Nº de matrícula (RA)	Situação
1º	11202432380	Homologado
2º	11202230380	Homologado
3º	11202422028	Homologado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.5. As candidaturas que compõem a **LISTA DE ESPERA** e que somente receberão a nomeação para participação no curso de Espanhol para estrangeiros - nível iniciante, na modalidade virtual, em caso de desistência do candidato imediatamente anterior em tempo hábil para inscrição junto à universidade parceira, sendo chamados em ordem de classificação:

Classificação	Nº de matrícula (RA)	Situação
4º	11202421321	Lista de espera
5º	11202421318	Lista de espera
6º	11202421729	Lista de espera
7º	11202231252	Lista de espera
8º	11202421505	Lista de espera
9º	11202231088	Lista de espera
10º	11202321590	Lista de espera
11º	11202321610	Lista de espera
12º	11202210022	Lista de espera
13º	11202322162	Lista de espera
14º	11201920613	Lista de espera
15º	11202130129	Lista de espera
16º	11202421657	Lista de espera
17º	11202131288	Lista de espera
18º	11202421717	Lista de espera
19º	11202321238	Lista de espera
20º	11202421536	Lista de espera
21º	11202020509	Lista de espera
22º	11202021531	Lista de espera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.6. As candidaturas **NÃO HOMOLOGADAS**, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº de matrícula (RA)	Não atendimento dos itens do edital
11202421579	3.3.a)
11201921281	2.1.a) e 3.3.a)
11202130259	2.1.c)
11202321421	2.1.c)
11202022282	2.1.b) e 2.1.c)
11085213	2.1.c)

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail mobilidade@ufabc.edu.br em até 1 (um) dia útil após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

2.1.1. A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

2.1.2. A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para corrigir informações prestadas de forma inexata no momento da inscrição;

2.1.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

2.1.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

Ana Caroline Muta dos Santos

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração em exercício

Assessoria de Relações Internacionais